



# Câmara Municipal De Curral de Dentro

CNPJ: 01.765.033/0001-95

CEP: 39569-000 - Estado De Minas Gerais

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e cinco), às dezenove horas compareceram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Curral de Dentro, os vereadores Cilene Aparecida Alves Martins, Daniel Xavier da Silva, Genivaldo da Rocha Moreira, Leniberson Ferreira de Araújo, Lucineide Pereira Arruda e Wanderson Lourenço Mendes. Os vereadores Reginaldo Mendes, Ronilson Teixeira da Silva e Sebastião Gonçalves da Cruz não compareceram a reunião mas justificaram a ausência para esta casa. Constando quórum legal o Senhor Presidente, Daniel Xavier da Silva agradeceu a presença de todos, declarou aberta a reunião sob a proteção de Deus e em nome do povo de Curral de Dentro. Dando continuidade o Senhor Presidente solicitou que a vereadora Cilene Aparecida Alves Martins fizesse a oração. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que a diretora fizesse a leitura da ata do dia 04/04/2025, a qual foi colocada sobre discussão e não havendo ressalvas foi declarada aprovada e assinada pelos vereadores presentes. Em ato contínuo, solicitou que a Sra. Diretora fizesse a leitura das matérias protocoladas nesta casa, na qual, foram: **O Projeto de Lei 003/2025** que, "**Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências**". **O Projeto de Lei 004/2025** que, "**Altera a redação da Lei Complementar 009 de 07 de outubro de 2009 e os anexos / à IV da Lei Municipal nº 228 de 07 de outubro de 2009, cria secretaria, cria e extingue cargos comissionados e efetivos do Município de Curral de Dentro e dá outras providências**". E o **Projeto de Lei 005 /2025** que, "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Dentro para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 380 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências**". Logo foi feita leitura da **Indicação 006/2025** por autoria da vereadora Cilene Aparecida Alves Martins, na qual, foi colocado em única discussão e votação, não havendo manifestações contrárias a indicação foi aprovada. Depois foi feita leitura da **Indicação 007/2025** por autoria dos vereadores Genivaldo da Rocha Moreira e Leniberson Ferreira de Araújo, na qual, foi colocado em única discussão e votação, não havendo manifestações contrárias a indicação foi aprovada. Cilene Aparecida Alves Martins fez suas saudações aos presentes, comentou sobre suas visitas aos setores públicos, parabenizou alguns profissionais dessas áreas e destacou os trabalhos que vem desenvolvendo, mencionando que está, gradualmente, fiscalizando e atendendo às demandas da população. Lucineide Pereira Arruda cumprimentou a todos e relatou algumas de suas ações como vereadora, como visitas a setores públicos e o diálogo com a população. Leniberson Ferreira de Araújo cumprimentou os presentes e agradeceu aos colegas pelos votos favoráveis à indicação de sua autoria. Por fim, Daniel Xavier da Silva comentou sobre as indicações apresentadas, reafirmando seu total apoio. Diante o exposto não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e discutida, se conforme, será aprovada e assinada.



# Câmara Municipal De Curral de Dentro

CNPJ: 01.765.033/0001-95

CEP: 39569-000 - Estado De Minas Gerais

## NOME

## ASSINATURA

1. CILENE APARECIDA ALVES MARTINS \_\_\_\_\_
2. DANIEL XAVIER DA SILVA *Daniel Xavier da Silva*
3. GENIVALDO DA ROCHA MOREIRA *Genivaldo da Rocha Moreira*
4. LENIBERSON FERREIRA DE ARAÚJO *Leniberson Ferreira de Araújo*
5. LUCINEIDE PEREIRA ARRUDA *Lucineide P. Arruda*
6. REGINALDO MENDES *Reginaldo Mendes*
7. RONILSON TEIXEIRA DA SILVA *Ronilson Teixeira da Silva*
8. SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ \_\_\_\_\_
9. WANDERSON LOURENÇO MENDES *Wanderlon Lourenço Mendes*